



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014/2017.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE MORRO DA GARÇA - MG. PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º. – A receita do Município de MORRO DA GARÇA, para o exercício de 2018, estimada em R\$ 19.992.042,00 (Dezenove milhões, novecentos e noventa e dois mil e quarenta e dois reais), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.01. Câmara Municipal

01.02. Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	- Receita Tributária	R\$	717.815,00	
1200.00.00	- Receita de Contribuição	R\$	111.100,00	
1300.00.00	- Receita Patrimonial	R\$	82.475,00	
1600.00.00	- Receita de Serviços	R\$	25.861,00	
1700.00.00	- Transferências Correntes	R\$	18.473.945,00	
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R\$	335.114,00	
9500.00.00	- Dedução p/Formação Fundeb	R\$	(2.629.795,00)	R\$ 17.116.515,00

RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00	- Receita de Alienação	R\$	30.000,00	
2400.00.00	- Transferências de Capital	R\$	2.845.527,00	R\$ 2.875.527,00
Sub-Total				R\$ 19.992.042,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Art. 2º. – A despesa do Município de Morro da Garça, para o exercício de 2018, fixada em R\$ 19.992.042,00 (Dezenove milhões, novecentos e noventa e dois mil e quarenta e dois reais), com destaque de R\$ 1.246.052,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e dois reais) para a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:

A) DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01	- Corpo Legislativo	R\$	500.000,00		
01.02	- Secretaria da Câmara	R\$	300.000,00	R\$	800.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01	- Gabinete e Secretaria	R\$	681.500,00		
02.02	- Procuradoria Jurídica	R\$	49.000,00		
02.03	- Sec. Ext. de Planejamento	R\$	73.000,00		
02.04	- Sec. M. Adm. e Finanças	R\$	2.091.883,00		
02.05	- Sec. M. Obras Serv Urb. Tr.	R\$	4.047.627,08		
02.06	- Sec. M. Meio Amb. Agr. Pec.	R\$	640.000,00		
02.07.01	- Sec. M. Educação	R\$	2.205.519,75		
02.07.02	- FUNDEB	R\$	2.427.500,00		
02.08.01	- Sec. M. Saúde e Saneament	R\$	928.354,17		
02.08.02	- Fundo M. de Saúde	R\$	2.858.606,00		
02.09.01	- Sec. M. Desenvol. Social	R\$	593.500,00		
02.09.02	- Fundo M. Assist. Social	R\$	355.500,00		
02.10.01	- Asses. Esp. Cult. Esp. Laz.	R\$	633.500,00		
02.10.02	- Fundo M. Prot. Pat. Cultural	R\$	360.500,00		
02.99	- Reserva de Contingência	R\$	1.246.052,00	R\$	19.192.042,00

Despesas dos Órgãos da Administração Direta **R\$ 19.992.042,00**

Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício **R\$ 19.992.042,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

B) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA (ADM Direta)

01	Aposentadorias e Reformas	R\$	215.000,00
03	Pensões	R\$	40.000,00
04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.542.000,00
05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.383.000,00
13	Obrigações Patronais	R\$	1.453.625,00
14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	118.000,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	19.497,30
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	1.000,00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	50.000,00
30	Material de Consumo	R\$	1.375.375,00
31	Premiações Culturais, Artíst, Cient., Desp.	R\$	19.000,00
32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	95.000,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
35	Serviços de Consultoria	R\$	36.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	1.155.748,78
39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.458.250,92
41	Contribuições	R\$	134.000,00
43	Subvenções Sociais	R\$	35.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	305.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	14.000,00
51	Obras e Instalações	R\$	2.931.097,00
52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	728.000,00
61	Aquisição de Imóveis	R\$	2.000,00
70	Rateio pela Particip. em Consórcio Público	R\$	83.383,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	250.000,00
73	Correção Monet./Cambial da Dív. Contr.	R\$	1.000,00
75	Correção Monet. Dív. Oper. Créd. p/Antec.	R\$	1.000,00
91	Sentenças Judiciais	R\$	41.000,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
93	Indenizações e Restituições	R\$	55.500,00
94	Indenizações e Rest. Trabalhistas	R\$	179.513,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

99	Reserva de Contingência	R\$	1.246.052,00	R\$	19.992.042,00	100%
----	-------------------------	-----	--------------	-----	---------------	------

C) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA (ADM Direta)

3000.0000	- Despesas Correntes	R\$	14.828.452,00		
4000.0000	- Despesas de Capital	R\$	3.917.538,00		
9000.0000	- Reserva de Contingência	R\$	1.246.052,00	R\$	19.992.042,00

D) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ADM Direta)

01	LEGISLATIVA	R\$	800.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.141.403,08		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	57.500,00		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	954.000,00		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	512.000,00		
10	SAÚDE	R\$	3.752.960,17		
12	EDUCAÇÃO	R\$	4.633.019,75		
13	CULTURA	R\$	822.000,00		
15	URBANISMO	R\$	1.045.500,00		
17	SANEAMENTO	R\$	1.575.107,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	301.000,00		
20	AGRICULTURA	R\$	88.000,00		
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$	2.000,00		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	47.000,00		
24	COMUNICAÇÕES	R\$	8.000,00		
25	ENERGIA	R\$	210.000,00		
26	TRANSPORTE	R\$	289.924,00		
27	DESPORTO E LAZER	R\$	202.576,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	304.000,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	1.246.052,00	R\$	19.992.042,00 100%

Art. 3º. – Durante a execução orçamentária, ficam o EXECUTIVO o LEGISLATIVO, autorizados a abrirem Créditos Adicionais e Suplementares aos seus respectivos orçamentos, incluindo as Fontes de Recursos, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- A) o Executivo Municipal, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- B) o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das despesas de capital.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

MORRO DA GARÇA – MG., 14 de novembro de 2017.

Rubens Gomes de Almeida - Presidente
Câmara Municipal